Estado de Rondônia
Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Gabinete da Presidência.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 002
Protocolo

OFÍCIO nº. 162 /07/GP/CMOPO/RO

Em, 05 de abril de 2007.

Senhores Vereadores,

Os Vereadores que este subscrevem apresentam ao plenário o Projeto de Lei Nº.480 de 05 de abril de 2007 que "Institui Concurso de Redação na Rede Municipal e Estadual no Município de Ouro Preto do Oeste e dá outras providencias."

Assim sendo, por ser matéria de relevante valor social, solicitamos o voto favorável dos nobres pares.

Atenciosamente,

Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL

Flavio Farias de Almeida
Vereador - PPS

Aos Exmos.
Senhores Vereadores
Plenário da Câmara
NESTA
.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 003
Protocolo

Estado de Rondônia
Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores Edison Luiz Gasparotto e Flávio Farias de Almeida, apresentam ao plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. de de abril de 2007 que "Institui Concurso de Redação na rede Municipal e Estadual no Município de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências."

Trata-se de um Projeto de prática de desenvolvimento da Escrita onde inseri a comunidade estudantil nas atividades da Câmara Municipal, visando otimizar e valorizar a part6icipação desses cidadãos através da linguagem escrita.

Visa a analise e o questionamento do escrever e ler como algo de vital importância no processo da produção textual, possibilitando e viabilizando a esse aluno, o aceso às leituras condizentes com o seu meio e com todas as suas diferenças. Desse processo vira a participação efetiva de nossos educandos nas atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal, que muitas vezes, não compreende a extensão desse trabalhos que é fundamental para o Município e seus cidadãos.

Assim, o ato de redigir textos deve ser mostrado com a dimensão do prazer e da alegria, e não como via pura simplesmente obrigatória de conteúdo frios e distantes do contexto em que esta inserido esse educando-educador.

Razões pelas quais solicitamos o voto favorável dos nobres pares.

Ouro Preto do Oeste, 05 de abril de 2007.

Edison Luiz Gasparotto
Vereador – PL

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

Joselita Araújo da Silva
Vereadora - PMDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROPRETO DO OESTE – RO

PROJETO DE LEI Nº.480/07 **DE 05 DE ABRIL DE 2007**

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 07 de 05 de 2007

"INSTITUI CONCURSO DE REDAÇÃO NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL NO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 0011
Protocolo

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Concurso de Redação na rede Municipal e Estadual de ensino no Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Art. 2º Os alunos participantes do Concurso de Redação deverão estar matriculados de 5º a 8º séries e ensino médio nas Escolas Públicas Municipais e Estaduais deste Município.

Art. 3º As redações deverão ser apresentadas em folha de papel almaço, escritas de próprio punho pelo estudante, devendo conter no mínimo vinte linhas sobre o assunto referido e no máximo cinqüenta linhas.

Parágrafo único – Deverá conter ainda o nome do aluno completo, endereço, idade, telefone do estudante, o nome da escola que freqüenta e a série.

Art. 4º As redações classificadas deverão ser, impreterivelmente de autoria do aluno participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do participante ou seu responsável.

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra 0
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 19 de Abril de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 005
Protocolo

Art. 5º Para participar do concurso as escolas deverão levar para assistirem às sessões da Câmara, grupos de alunos (42 alunos) que após a sessão farão uma redação sobre mesma.

Art. 6º O julgamento das redações será realizado por uma Comissão Julgadora, que fará a correção dos textos mediante os critérios básicos, a saber: Coesão, Coerência, Adequação ao Tema, Linguagem e Ortografia.

Art. 7º Os autores das 30 (trinta) melhores redações de cada categoria serão premiados com uma viagem a Brasília, com todas as despesas de passagens, alimentação e hospedagem pagas. E ainda será premiada com um computador, em cada categoria a escola de onde for escolhida a melhor redação.

Parágrafo único. As categorias são as seguintes:

I - De 5º a 8º série;

II - Ensino Médio.

Art. 8º A cerimônia de premiação será realizada no mês de novembro de cada ano, na Câmara Municipal.

Art. 9º A divulgação do evento ficara a cargo da SEMECE em parceria com a SEDUC.

Art.10. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional ou Suplementar nos recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação para a realização do concurso.

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

Joselita Araújo da Silva
Vereadora - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 006
Gabriela
Protocolo

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para as providências necessárias.

Em: 05/04/2007

Gabriela S. Rocha.
Gabriela dos Santos Rocha
Gerência Prot. Arq. Geral e Publicação.
Port.046/GP/07/CMOPO/RO

Ao Plenário.
Segue Processo com Projeto de Lei para conhecimento.
Em 05/04/07 Juiz

A Slap
Segue processo para envio à assessoria jurídica.
Em 10/04/07

A Assessoria Jurídica.

Segue Processo com Projeto de Lei para análise técnica e Parecer Jurídico.

Em 11/04/07

Junia

Estado de Rondônia
Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 05
Protocolo

Projeto de Lei Nº.480 / 07 **Em, 05 de abril de 2007.**

"Institui Concurso de Redação na rede Municipal e Estadual no Município de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências."

Parecer Técnico - Jurídico Nº058/AJ/CMOPO/RO

O projeto de Lei apresentado pelos Vereadores Edison Luiz Gasparotto e Flávio Farias de Almeida **é Constitucional.**

Trata-se de institui Concurso de Redação no âmbito Municipal, Estadual no Município de Ouro Preto do Oeste.

Deve a matéria ser apreciada pelas Comissões de Justiça e Redação, Educação e Assistência Social e Orçamento e Finanças.

Trata-se matéria que sua aprovação, depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 12 de abril de 2007.

José Martins dos Anjos
Assessor – Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 133/07
Folha 008
Protocolo

À
Secretaria Legislativa
Segue projeto de lei para
ser encaminhado à
Comissão de Justiça e
Redação, Educação e
Assistência Social e
Orçamento e Finanças
para parecer.-
Em, 12- abril- 2007

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça
e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 12 de abril de 2007.
Diretor(a) Legislativo(a)

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROPRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 1095
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 480/07 **DE 05 ABRIL DE 2007.**

ASSUNTO: "INSTITUI CONCURSO DE REDAÇAO NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL NO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS ".

PARECER Nº. 015/07

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado é de parecer pela **Constitucionalidade** do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões 16 de Abril de 2007.

Flávio Farias de Almeida
Presidente

Sebastião Gomes Viana
Relator

Eudes Venâncio de Souza
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 09 Favor 08 contra 0
Sessão Ordinária Horas 14:00
Em 17 de 05 de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 010
Protocolo

A SLAP

Segue processo com Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, para prosseguimento.

Em: 16 /04/07

Flávio Farias de Almeida
Presidente da CPJR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Educação e Assistência Social
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 25 de 04 de 2007
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 011
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO LEI Nº. 480 **DE 05 DE ABRIL DE 2007.**

ASSUNTO: "INSTITUI CONCURSO DE REDAÇÃO NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER Nº. 005/07

A Comissão Permanente de Educação e Assistência Social, em análise ao Projeto de Lei acima é de parecer favorável, uma vez tornar a participação efetiva de nossos educandos nas atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, visando otimizar e valorizar a participação desses cidadãos através da linguagem escrita.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 2007.

Sebastião Gomes Viana
Presidente

Joselita Araújo da Silva
Relatora

Flávio Farias de Almeida
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 09 Favor 08 contra 01
Sessão Ordinaria Horas 14:00
Em 07 de 05 de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 012
Protocolo

A SLAP

Segue processo com Parecer da Comissão para prosseguimento em sua tramitação.

Em: 30 / 04 /2007

Joselita Araújo da Silva
Relatora da C.P.E.A.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 02 de 05 de 2007
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Palamentar
PGP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROPRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 013
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO LEI Nº. 480 **DE 05 DE ABRIL DE 2007.**

ASSUNTO: "INSTITUI CONCURSO DE REDAÇÃO NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNIÇA
Quorum 09 Favor 08 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 07 de 05 de 2007

PARECER Nº. 008/07

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças desta Casa Legislativa em análise ao Projeto de lei acima citado, conclui pela viabilidade do mesmo, uma vez incentivar aos alunos e professores na participação da cidadania e das decisões políticas sobre o desenvolvimento do nosso Município que são deliberadas no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto somos de parecer favorável, pois a aplicação dos recursos que vier a ser usados para desenvolver tal projeto será de grande valia, devendo o mesmo ser submetido à apreciação do Plenário para sua votação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2007.

Joselita Araújo da Silva
Presidente

Antonio de Souza Pena Filho
Relator

Armando Amaral Jacob
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 014
Protocolo

A SLAP

Segue processo com Parecer da Comissão para posterior envio a Plenário para deliberação.

Em: 02/05/2007

Joselita Araújo da Silva
Presidente da C.P.O.F

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 05
Protocolo

Ao Plenário.

Segue o presente Projeto de Lei ..... para 1ª votação.

Em 03 / 05 / 07.

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente Projeto de Lei ..... para aguardar próxima Ordem do Dia.

Em: 08 / 05 / 07.

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei ..... nº 480 / 07 para 2ª votação.

Em 10 / 05 / 07.

Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente Projeto de Lei .....para enviar ao Executivo para ...Sanção/Lei

Em: 15 / Maio / 2007.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 016
Protocolo

OFÍCIO Nº. 240 GP/CMOPO/RO **EM 21 DE MAIO DE 2007.**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 480 de 05 de Abril de 2007, que "**Institui Concurso de Redação na rede Municipal e Estadual no Município de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências",** aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 14/05/2007, para sancionar lei, atendendo o que determina o Art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador - PR
Presidente da Câmara Municipal

EXMO. SENHOR
BRAZ RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

GABINETE DO PREFEITO
Recebi a 1ª Via
Em 21/05/07
Recebido por Rosimeire da Silva
Aches - as 11:25hs

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 133/07
Folha 017
Protocolo

A Assessoria Jurídica,

Segue processo com Projeto de Lei aguardando a sanção da lei para conferência.

Em 22/05/07.

Maria Araújo O. Almeida
Secretária Legislativa e
de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO